



# BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVIII - Edição 1450

Distribuição Eletrônica

11 de Fevereiro de 2022

## **Angra tem sua primeira escola cívico-militar** **Governador do RJ esteve presente na inauguração da unidade de ensino, localizada no bairro do Frade**

A quinta-feira (10) foi um dia de realizações que consolidaram a parceria e a integração entre prefeitura, governo do estado e governo federal. Dentre elas, a inauguração da Escola Cívico-Militar Remo Baral Filho, no bairro do Frade. Mais uma vitória que se concretiza para a área da educação no município, essa é a primeira escola cívico-militar de Angra dos Reis. A unidade foi inaugurada pelo prefeito de Angra, juntamente com o governador do Rio de Janeiro, parlamentares e demais gestores da esfera municipal, estadual e federal.

Batizada com o nome do angrense ex-combatente na Segunda Guerra Mundial, Remo Baral Filho, a unidade de ensino faz parte do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares, uma parceria entre os ministérios da Educação e da Defesa e a Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Educação do município. Há aproximadamente 20 projetos semelhantes atualmente no estado do Rio de Janeiro, e Angra dos Reis, pela proximidade e integração que possui com o governo federal, não poderia ficar de fora. Familiares de Remo Baral também participaram da cerimônia de inauguração, que foi embalada pela banda da Marinha.

A Escola Cívico-Militar conta com uma matriz curricular ampliada, por meio da qual os estudantes vivenciarão uma rotina cívico-militar com valores imprescindíveis para a formação humana, buscando excelência em resultados pedagógicos. Inicialmente, a escola está recebendo 180 alunos, com turmas de 6º e 7º ano do Ensino Fundamental, em tempo integral. As crianças participaram da cerimônia, cantando o Hino Nacional e demonstrando alegria com o novo espaço de formação. O prefeito de Angra conversou com as crianças, pais e professores.

– A civilidade precisa voltar às escolas, juntamente com o Hino e as cores do Brasil, para que as crianças possam estudar com dignidade, em um ambiente como esse, com elevadores, acessibilidade, salas climatizadas. Estamos investindo na educação para termos escolas públicas como esta, melhores que as particulares – disse o prefeito. – Este programa [das escolas cívico-militares] visa a dar um elemento a mais à educação. Cada pai

e mãe escolhe onde colocar o seu filho, e o governo federal dá mais uma opção: uma educação com foco na disciplina e no civismo. Que nós possamos inaugurar espaços de educação e cultura como este em mais lugares do nosso estado, para devolver a dignidade e a esperança para a população – afirmou o governador do Rio.

Os gestores foram unânimes em defender a importância da segurança pública para o ordenamento e pacificação dos bairros, o que possibilita a entrada de outros serviços. O Frade foi apontado como exemplo. A pacificação do bairro foi o que possibilitou que ele recebesse agora a primeira escola cívico-militar de Angra. “Segurança pública não é só poder contar com policiamento, mas poder formar as nossas crianças”, disse a parlamentar angrense deputada estadual.

– Que as nossas crianças possam aprender matemática, português e também como tratar as pessoas. Aprender patriotismo, disciplina. A entrega desta escola mostra a sintonia entre os governos municipal, estadual e federal. Isso é o que pode, de fato, transformar a vida das pessoas – disse o senador da República presente.



MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ  
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO  
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
Secretário de FinançasERICK HALPERN  
Procurador do MunicípioROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
Secretário de Desenvolvimento EconômicoANDREI LARA SOARES  
Secretário de Cultura e PatrimônioGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
Secretário de Desenvolvimento RegionalALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário de Infraestrutura e Obras PúblicasELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO  
Secretária de Urbanização, Parques e JardinsEDUARDO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
Secretário de Planejamento e ParceriasDOUGLAS FERREIRA BARBOSA  
Secretário de Segurança PúblicaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA  
Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisALEXANDRE GIOVANETTI LIMA  
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO  
Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
Secretário de Eventos[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPEIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****PORTARIA No 020/ 2022/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022000499, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 05 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora LUIZA DE FÁTIMA FONSECA DA SILVA, Merendeira, Matrícula 3831, Referência 102, Padrão L, do Grupo Funcional de Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c o artigo 31 da Lei Complementar nº 014 de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENALDO DE SOUSA  
Diretor-Presidente Interino do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 022/ 2022/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021026550, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 12 de novembro de 2021,

**RESOLVE:**

APOSENTAR o servidor BENEDITO DOS SANTOS, Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula 1938, Referência 203, Padrão M, do Grupo Funcional de Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 19, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENALDO DE SOUSA  
Diretor-Presidente Interino do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 023/ 2022/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021029306, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 27 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora HELENA CATARINA DOS SANTOS, Docente I, Matrícula 3175, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c o artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENALDO DE SOUSA  
Diretor-Presidente Interino do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 024/ 2022/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021029308, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 27 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora HELENA CATARINA DOS SANTOS, Docente I, Matrícula 2224, Referên-

cia 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c o artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.  
RENALDO DE SOUSA  
Diretor-Presidente Interino do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

#### **PORTARIA Nº 025/2022/ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o prazo para realização do Censo Cadastral Previdenciário dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município, instituído pelo Decreto nº 12.385, de 03 de dezembro de 2021, em virtude de diversos segurados não terem regularizado seus cadastros até a presente data;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12 do Decreto nº 12.385, de 03 de dezembro de 2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado até 25 de fevereiro de 2022, o Censo Cadastral Previdenciário dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, instituído pelo Decreto nº 12.385, de 03 de dezembro de 2021, nas modalidades online e presencial, conforme regras estabelecidas pelo referido Decreto.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.  
RENALDO DE SOUSA  
Diretor-Presidente Interino do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

#### **PORTARIA Nº 043/2022/SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 025/2022/SCP, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Fabiano Costa Do Rozário, matrícula 27942, Carteira Nacional de Habilitação nº 04970319056, Categoria D, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 28 de janeiro de 2022.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Carlos Felipe Larrosa Arias  
Secretário de Administração

#### **PORTARIA Nº 044/2022/SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais,

e nos termos do Memorando nº 025/2022/SCP, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Douglas Lopes da Silva, matrícula 27907, Carteira Nacional de Habilitação nº 07144691174, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 09 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 28 de janeiro de 2022.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Carlos Felipe Larrosa Arias  
Secretário de Administração

#### **PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**

##### **PORTARIA Nº 056/2022/SAD**

O Sr. Carlos Felipe Larrosa Arias, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 048/2021 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S.A. - EBEC, firmado em 23/08/2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.858 de 14 de março de 2018.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado a servidora Karina de Oliveira Lima, matrícula 28.006, para exercer a gestão do contrato nº 048/2021, processo nº 2019020873, cujo objeto é a locação de veículo.

Art. 2º. Fica designado o servidor Charleston José Soares de Mello, matrícula 27.947, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Leandro Corrêa da Silva, matrícula nº 27931, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Marcela de Vargas Ribeiro, matrícula nº 27.888, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Município de Angra dos Reis, 09 de fevereiro de 2022.  
Carlos Felipe Larrosa Arias  
Secretário de Administração

##### **PORTARIA Nº 057/2022/SAD**

O Secretário de Administração, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº073/2022/SDSP.SEASS, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Marcus Câmara de Oliveira, matrícula 27808 Carteira Nacional de Habilitação nº 00219884192, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 10 de fevereiro de 2022.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Carlos Felipe Larrosa Arias  
Secretário de Administração**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO**

Considerando o descumprimento das obrigações editais e contratuais pactuadas;

Considerando o descumprimento da acordada à Portaria 011/2021;

Considerando a ausência de informações pertinentes ao recebimento de recursos para procedimento de liquidação de despesa para execução do projeto acordado;

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem formal e respeitosamente DECIDIR pela RESCISÃO UNILATERAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 06/2020, que tem por objeto a mútua cooperação entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Cultura e Patrimônio do Município e Associação dos Remanescentes de Quilombos de Santa Rita do Bracuí na realização do Projeto BRINCANDO DE CIRCO NAS COMUNIDADES.

Andrei Lara Soares  
Secretário de Cultura e Patrimônio**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMA – ANGRA MEIO AMBIENTE S/A

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO 002 ao CONTRATO Nº 030/2021  
OBJETO: Constitui objeto do presente termo de acréscimo, referente à PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93  
VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$210.278.578,19 (duzentos e dez milhões, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezenove centavos), correspondendo a 18,92%, referente aos serviços de varrição manual e praças, roçada mecanizada, limpeza manual de praia, coleta seletiva área insular, Coleta e transporte de resíduos de saúde e tratamento e destinação final de resíduos de saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2024.15.452.0229.2538.33678300.15303000 - ROYALTIES tendo sido emitido a Nota de empenho, nº 951 de 03/02/2022 no valor de R\$4.090.181,44 (quatro milhões, noventa mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos) e 20.2024.15.452.0229.2538.33678300.15303000 - ROYALTIES tendo sido emitido a Nota de empenho, nº 952 de 03/02/2022 no valor de R\$5.009.818,56 (cinco milhões, nove mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), referente ao exercício de 2022.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitação de empenho nº 027/2022/SDR em 03/02/2022 Vol VI, Processo 2019004249, devidamente autorizado pelo Secretário de Executivo de Serviço Público

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022

Angra dos Reis, 04 de fevereiro de 2022.  
CLAUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES  
Secretário Executivo de Serviço Público**EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO**  
**Nº 004/2022/SIOP**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME paralise os serviços, objeto do contrato 076/2019 - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para a revitalização do calçadão da Praia do Frade – Angra

dos Reis-RJ. O prazo de paralisação será por tempo indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

Angra dos Reis, 14 de janeiro de 2022.  
Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

PROCESSO Nº 2021022249

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) em prestação de serviços de apoio diagnóstico por meio de Exames de Ultrassonografia.

DATA/HORA DA SESSÃO: 18/02/2022, às 09h:00.

LOCAL: Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis/RJ – Sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, podendo, alternativamente, ser retirado por pendrive virgem ou adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**

PROCESSO Nº 2021020377

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para realização de exames de Ultrassonografia com Doppler, para atender aos usuários da Rede Municipal de Saúde (RMS) de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 18/02/2022, às 14h:00.

LOCAL: Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis/RJ – Sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, podendo, alternativamente, ser retirado por pendrive virgem ou adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

PROCESSO Nº 2021027877

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de unidades de dispositivos móveis portáteis do tipo tablet, visando atender os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate às Endemias (ACE), Equipes de Saúde da Família e Equipe do Consultório de Rua do Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 02/03/2022, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Liliane Sousa da Conceição  
Pregoeira**TERMO DE DISPENSA Nº 007/2022/SAD.SEGES**

Processo nº 2021028846, a Secretária-Executiva de Comunicação, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico Nº 0062/2022, fls. 47/53.

1º – OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua Cônegos Bittencourt, nº 30, Centro, Angra dos Reis – RJ, destinado a sede da Secretaria-Executiva de

Comunicação.

2º – FAVORECIDO/LOCADOR: Edmara Aparecida Gonçalves de Andrade Biancovilli, CPF 064.347.088-31.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensalmente, mediante crédito na conta bancária do LOCADOR.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor mensal do aluguel é compatível com o praticado no mercado, conforme Laudo de Avaliação, fls. 14/27.

7º – RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL: Em consonância com a justificativa da Secretária-Executiva de Comunicação, fl. 36, ratificado pelo Secretário de Governo e Relações Institucionais, fl. 37.

8º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

9º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20220091, Dotação nº 20.2001.04.122.0204.215 7.33903615.10010000.

9.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

9.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021028846, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICADO a Dispensa de Licitação, em favor de Edmara Aparecida Gonçalves de Andrade Biancovilli, CPF 064.347.088-31, com fulcro no inciso X, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.  
Angra dos Reis, 11 de fevereiro de 2022.  
Regina Coeli Lima Braz  
Secretária-Executiva de Comunicação

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2020**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E LUIS EDUARDO COSTA ALVES LIMA

OBJETO: O presente termo tem por objeto, a alteração da unidade gestora/orçamentária e convalidação dos atos gerados pela atual unidade gestora/orçamentária do Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2021.04.122.0212.2157.3 3903699; Ficha nº 20221761; Fonte nº 10010000.

NOTA DE EMPENHO: Nº 113, de 03/01/2022, no valor de R\$ 39.148,87 (trinta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

ALTERAÇÃO: Fica alterada a unidade gestora/orçamentária do Contrato nº

034/2020 para Secretaria de Segurança Pública, em virtude da homologação da Lei Municipal nº 4.036, de 17/12/2021.

CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidados os empenhos e demais atos administrativos gerados pela Secretaria de Segurança Pública, a partir de 01/01/2022, referente ao Contrato nº 034/2020, em decorrência da homologação da Lei citada na cláusula anterior.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitação do Secretário de Segurança Pública às fls. 363, constante do processo administrativo nº 2020002091, de 27/01/2020.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Angra dos Reis, 31 de janeiro de 2022.  
DOUGLAS FERREIRA BARBOSA  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**RESOLUÇÃO SMS Nº 002 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Institui o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde de Angra dos Reis (CIEVS – Angra dos Reis).

Considerando o Regulamento Sanitário Internacional, naquilo que compete a um ponto focal municipal.

Considerando a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS); CONSIDERANDO o Plano de Resposta às Emergências em Saúde Pública, do Ministério da Saúde, de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria SVS/MS nº 30, de 07 de julho de 2005, que institui o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS), define suas atribuições, composição e coordenação;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.303, de 29 de novembro de 2021 que autoriza repasse financeiro para ampliação e fortalecimento da REDE CIEVS;

CONSIDERANDO a importância de mitigar os danos à saúde da população mediante resposta articulada intra e intersetorial da gestão municipal e com os demais níveis de gestão para agravos inusitados, situações de emergências epidemiológicas, catástrofes, surtos e epidemias, a fim de identificar emergências de relevância municipal, regional, nacional e internacional e formular respostas adequadas e oportunas;

O Secretário de Saúde, do município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o CIEVS- Angra dos Reis (Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde), que integra o Departamento de Saúde Coletiva (DESCO) e constitui-se em equipe de inteligência epidemiológica de detecção, verificação, avaliação, monitoramento e comunicação de risco imediato de potenciais emergências em saúde pública, assim como um ponto focal municipal para o Regulamento Sanitário Internacional.

Art. 2º O CIEVS – Angra dos Reis constitui-se como órgão transversal da Secretaria Municipal de Saúde podendo alertar, orientar, instruir e recomendar ações para qualquer instrumento do SUS no âmbito municipal.

Art. 3º Funcionamento e estrutura do CIEVS- Angra dos Reis:

I- O CIEVS Angra dos Reis está vinculado ao Departamento de Saúde Coletiva e seu gestor será designado por portaria, sendo mandatário para a gestão do CIEVS experiência comprovada de, no mínimo, de 02 anos em vigilância em saúde. Em situações de emergência em saúde pública o CIEVS passará a atuar vinculado diretamente ao gabinete do secretário municipal de saúde

II - Área física e equipamentos - O CIEVS Angra dos Reis deverá ser instalado junto a Secretaria Municipal de Saúde, em espaço físico exclusivo, devendo ser dotado de estrutura técnica, logística e operacional para atuação, bem como equipamentos próprios, suporte de informática, acesso à internet restrito, telefonia (fixo e celular) e proteção de dados.

III - Recursos Humanos - A equipe técnica do CIEVS Angra dos Reis deverá ser formada por equipe técnica multidisciplinar composta por servidores públicos lotados na SMS, com comprovada experiência de, no mínimo, dois

anos em vigilância em saúde ou formação stricto sensu ou lato sensu em Vigilância em Saúde (ou área fins).

IV – O CIEVS funcionará durante 24 horas, 7 dias por semana. O plantão do CIEVS será responsável pelo monitoramento e resposta às doenças, agravos e eventos ocorridos no âmbito do município de Angra dos Reis, relativos a Portaria nº 264/GM/MS/2020 ou outra que venha a substituí-la em horários fora do expediente normal de trabalho, das 17h às 8h em dias úteis, e durante 24 horas em sábados, domingos e feriados.

V- Os plantões do CIEVS serão realizados pelos técnicos do próprio setor, ou por outros profissionais da Diretoria de Saúde Coletiva, por hora-extra, com aval do Secretário de Saúde.

VI - Os plantões serão executados à distância, com telefone celular institucional. Havendo necessidade, o técnico de plantão deslocar-se-á à estrutura física do CIEVS -Angra dos Reis, passando a partir de então, o plantão a ser considerado presencial. Os plantões poderão ainda ser atendidos de forma permanente, em caráter presencial, em situações de epidemias, eventos de massa, catástrofes e desastres naturais ou tecnológicos, mediante resolução do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º Ao CIEVS-Angra compete:

I - atuar no manejo de riscos de saúde pública municipal, sendo um elemento facilitador da resposta coordenada envolvendo todos os setores envolvidos;

II - promover, divulgar e a realizar manutenção de comunicação permanente adequada e eficiente para recebimento das notificações de riscos de saúde pública municipal, em tempo integral, 24 (vinte e quatro ) horas por dia, todos os dias do ano

III - comunicar em até 24 (vinte e quatro ) horas, das informações essenciais relacionadas aos eventos com risco de saúde pública municipal, aos setores/instituições envolvidas e à Rede CIEVS;

IV - verificação em até 24 (vinte e quatro) horas, a veracidade e relevância das notificações recebidas, e as noticiadas pelos diversos meios de comunicação;

V - capturar e avaliar informações provenientes da mídia (clipping) relativa a riscos de saúde pública de importância municipal, estadual, nacional e internacional;

VI - avaliar as informações preliminares para verificação do evento quanto a caracterização de emergência de saúde pública, utilizando-se para a análise o instrumento de decisão preconizado pelo RSI 2005;

VII - direcionar, de forma ágil, as medidas adequadas para a investigação epidemiológica, profilaxia e bloqueio da disseminação de doenças;

VIII - articular com o Laboratório Central Saúde Pública (LACEN) o encaminhamento de amostras biológicas provenientes do campo, apontando a necessidade de priorização da emissão de resultados dos exames em tempo oportuno e adequado para medidas mencionadas no anterior;

IX - monitorar e repassar as informações atualizadas relacionadas aos eventos de interesse em saúde pública elencados na Portaria nº 264/GM/MS/2020 ou outra que substituí-la, aos órgãos envolvidos, mantendo comunicação permanente com o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde do Estado do Rio de Janeiro e Nacional;

X - monitorar e avaliar o comportamento epidemiológico das doenças, agravos e eventos municipais elencados na Portaria nº 264/GM/MS/2020 ou outra que substituí-la;

XI- registrar, monitorar e processar os eventos de interesse nos sistemas de informação utilizados pela Rede CIEVS;

XII - realizar análise epidemiológica e espacial dos eventos monitorados pelo CIEVS;

XIII - divulgar as informações estratégicas, por meio da Lista de Emergências de Saúde Pública (LESP), relatórios e informes técnicos aos setores/instituições envolvidas e à Rede CIEVS.

XIV - desenvolver, em conjunto com setores pertinentes, atividades de preparação e resposta antes, durante e após a ocorrência dos eventos de massa, considerando-se eventos de massa, aquelas atividades coletivas que por motivo esportivo, religioso, lúdico ou laboral, entre outras motivações, movimentem e/ou atraiam um elevado contingente de pessoas vindas de todas as partes do estado, país e/ou mundo.

XV - providenciar capacitações em investigação de surtos e emergências de saúde pública para os profissionais que atuam na área de Vigilância em Saúde;

XVI – adequar a todas as normativas, protocolos e pactuações do CIEVS-Nacional;

Art. 5º O CIEVS Angra dos Reis terá seu trabalho normatizado por Regi-

mento Interno a ser publicado 30 dias após a publicação desta portaria.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 09 de fevereiro de 2022.

Glauco Fonseca de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde

### **PORTARIA Nº 008 /2022 /SSA.ASGAB**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais, por meio do Secretário Municipal de Saúde, considerando os termos do art. 125 da Lei nº 412 de 20 de fevereiro de 1995,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Sindicância Administrativa para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas na Comunicação Interna nº 001/2022/SSA.ASGAB, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo ser prorrogado formalmente.

Art. 3º – Designar para compor a Comissão mencionada no art. 1º os seguintes servidores:

Ana Paula Mendonça Borba – matrícula 4502154  
Antônio Valber Costa de Souza – matrícula 3560  
Camila Pereira de Castro Elias – matrícula 16340  
Rafaela Pimenta Serrão – matrícula 27.153

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Angra dos Reis, 10 de fevereiro de 2022.

Glauco Fonseca de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO 003/2022**

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2021014595, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração para a empresa W DAS N FARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 35.097.685/0001-10, para o item 01, com valor total de R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos reais).

Angra dos Reis, 10 de fevereiro de 2022.

Kátia Regina da Silva Cordeiro  
Pregoeira

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 003/2022**

A SECRETÁRIA HOSPITALAR da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021014595, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0003/2021, tipo valor unitário, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, para a empresa W DAS N FARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 35.097.685/0001-10, para o item 01, com valor total de R\$ 45.600,00 (Qua-



renta e cinco mil, seiscentos reais).

Angra dos Reis, 10 de fevereiro de 2022.  
Berenice Reis Valle Machado  
Secretária Hospitalar

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO 002/2022**

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2021024437, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração para as empresas:

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº 03.945.035/0001-91, para os itens 15, 18, 46, 61, 118, 138, 142, 143, 144 e 167, no valor total de R\$ 91.354,05 (Noventa e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos);

BOCAINA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 42.176.286/001-00, para os itens 14, 86, 133, 134 e 135, no valor total de R\$ 94.367,00 (Noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais);

BRANCO E CRUZ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº 08.336.009/0001-80, para os itens 04, 32, 33, 111 e 116, no valor total de R\$ 12.280,00 (Doze mil, duzentos e oitenta reais);

DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 04.216.957/0001-20, para os itens 07 e 37, no valor total de R\$ 3.077,50 (Três mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos);

DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 04.889.013/0001-14, para o item 57, no valor total de R\$ 8.598,00 (Oito mil, quinhentos e noventa e oito reais);

ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 00.085.822/0001-12, para os itens 10, 115, 117, 174 e 175, no valor total de R\$ 24.475,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais);

ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 24.875.483/0001-36, para os itens 01, 02, 03, 05, 09, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 25, 34, 39, 41, 47, 48, 52, 54, 73, 74, 75, 76, 77, 82, 87, 88, 91, 95, 97, 99, 102, 103, 104, 105, 119, 120, 121, 125, 126, 127, 128, 131, 136, 137, 140, 141, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 172, 173, 176, 177 e 178, no valor total de R\$ 591.127,60 (Quinhentos e noventa e um mil, cento e vinte e sete reais e sessenta centavos).

GA MEDICAL LTDA – ME, inscrito sob o CNPJ nº 23.121.810/0001-00, para os itens 30, 40, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 58, 79, 81, 89, 90, 94, 100, 101 e 132, no valor total de R\$ 1.047.140,00 (Hum milhão, quarenta e sete mil, cento e quarenta reais);

JM WILLIAM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 05.637.386/0001-60, para os itens 170, 171 e 179, no valor total de R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais);

LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 09.300.300/0001-60, para os itens 31, 35, 36, 62, 63, 65, 112, 129, 130, 156 e 166, no valor total de R\$ 31.364,00 (Trinta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais);

MASTER MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº 29.475.673/0001-80, para o item 51, no valor total de R\$ 13.150,00 (Treze mil, cento e cinquenta reais);

MAT MED HOSPITALAR LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 02.305.767/0001-54, para os itens 64, 67, 68, 69, no valor total de R\$ 29.490,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e noventa reais);

MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 00.874.929/0001-40, para os itens 12, 13, 27, 28, 38, 70, 84 e 139, no valor total de R\$ 62.774,40 (Sessenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos);

NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 12.391.412/0001-89, para o item 180, no valor total de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil, duzentos reais);

SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº 26.898.423/0001-64, para o item 26, 71, 72, 85, 92, 93, 96, 113 e 114, no valor total de R\$ 144.586,00 (Cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis);

TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, inscrito sob o CNPJ nº 25.296.849/0001-85, para os itens 11, 29, 53, 55, 78, 83, 98, 106, 107, 108, 109, 110, 122, 123, 124 e 181, no valor total de R\$ 423.032,00 (Quatrocentos e vinte e três mil, trinta e dois reais).

Angra dos Reis, 10 de fevereiro de 2022.  
Kátia Regina da Silva Cordeiro  
Pregoeira

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 002/2022**

A SECRETÁRIA HOSPITALAR da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021024437, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, tipo valor unitário, cujo o objeto é Registro de preços de materiais de insumo hospitalar, em atendimento as demandas da Fundação Hospital Municipal da Japuiba – HMJ, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para as empresas:

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº 03.945.035/0001-91, para os itens 15, 18, 46, 61, 118, 138, 142, 143, 144 e 167, no valor total de R\$ 91.354,05 (Noventa e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos);

BOCAINA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 42.176.286/001-00, para os itens 14, 86, 133, 134 e 135, no valor total de R\$ 94.367,00 (Noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais);

BRANCO E CRUZ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº 08.336.009/0001-80, para os itens 04, 32, 33, 111 e 116, no valor total de R\$ 12.280,00 (Doze mil, duzentos e oitenta reais);

DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 04.216.957/0001-20, para os itens 07 e 37, no valor total de R\$ 3.077,50 (Três mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos);

DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 04.889.013/0001-14, para o item 57, no valor total de R\$ 8.598,00 (Oito mil, quinhentos e noventa e oito reais);

ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 00.085.822/0001-12, para os itens 10, 115, 117, 174 e 175, no valor total de R\$ 24.475,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais);

ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 24.875.483/0001-36, para os itens 01, 02, 03, 05, 09, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 25, 34, 39, 41, 47, 48, 52, 54, 73, 74, 75, 76, 77, 82, 87, 88, 91, 95, 97, 99, 102, 103, 104, 105, 119, 120, 121, 125, 126, 127, 128, 131, 136, 137, 140, 141, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 172, 173, 176, 177 e 178, no valor total de R\$ 591.127,60 (Quinhentos e noventa e um mil, cento e vinte e sete reais e sessenta centavos).

GA MEDICAL LTDA – ME, inscrito sob o CNPJ nº 23.121.810/0001-00, para os itens 30, 40, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 58, 79, 81, 89, 90, 94, 100, 101 e 132, no valor total de R\$ 1.047.140,00 (Hum milhão, quarenta e sete mil, cento e quarenta reais);

JM WILLIAM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 05.637.386/0001-60, para os itens 170, 171 e 179, no valor total de R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais);

LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 09.300.300/0001-60, para os itens 31, 35, 36, 62, 63, 65, 112, 129, 130, 156 e 166, no valor total de R\$ 31.364,00 (Trinta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais);

MASTER MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº 29.475.673/0001-80, para o item 51, no valor total de R\$ 13.150,00 (Treze mil, cento e cinquenta reais);

MAT MED HOSPITALAR LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 02.305.767/0001-

54, para os itens 64, 67, 68, 69, no valor total de R\$ 29.490,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e noventa reais);

MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 00.874.929/0001-40, para os itens 12, 13, 27, 28, 38, 70, 84 e 139, no valor total de R\$ 62.774,40 (Sessenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);

NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 12.391.412/0001-89, para o item 180, no valor total de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil, duzentos reais);

SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº 26.898.423/0001-64, para o item 26, 71, 72, 85, 92, 93, 96, 113 e 114, no valor total de R\$ 144.586,00 (Cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis);

TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, inscrito sob o CNPJ nº 25.296.849/0001-85, para os itens 11, 29, 53, 55, 78, 83, 98, 106, 107, 108, 109, 110, 122, 123, 124 e 181, no valor total de R\$ 423.032,00 (Quatrocentos e vinte e três mil, trinta e dois reais).

Angra dos Reis, 10 de fevereiro de 2022.  
Berenice Reis Valle Machado  
Secretária Hospitalar

#### **PORTARIA No 375/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada AMANDA VICENTE PEREIRA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

#### **PORTARIA No 376/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº

11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada ADRIANA SILVA DE BARROS para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

#### **PORTARIA No 377/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada AMANDA DE MEDEIROS FERREIRA para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

#### **PORTARIA No 378/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº



2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada ANA CAROLINA HENRIQUES DIAS para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 379/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada ANA CAROLINA MENDES E SILVA PEREIRA para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 380/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso

Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada BEATRIZ DE SOUZA COSTA para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 381/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada BRUNA DA SILVA REZENDE para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 382/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso

Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado BRUNO BRUNET para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

### PORTARIA No 383/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada CLAUDIA PETRUS VIANNA para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

### PORTARIA No 384/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº

2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado DIEGO GOMES FERREIRA para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

### PORTARIA No 385/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada EDUARDA ALMEIDA FONSECA FERREIRA para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

### PORTARIA No 386/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso

Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado ÉRICO DE SOUZA REZUSKI para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 387/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado FELIPE MOURA DE ALMEIDA para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 388/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso

Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada HELEN STÉFANI BOLZAN DA SILVA para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 389/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada JUSELIA LOURES DE OLIVEIRA NOGUEIRA para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 390/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;



CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada LAÍS DOS SANTOS ALVES para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 391/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada LARISSA NEPOMUCENO SOARES FIGUEIREDO para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 392/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado LEVI DO NASCIMENTO QUEIROZ MONTEIRO para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 393/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada LILIAN CRISTINA DA SILVA para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 394/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada LORRAYNE PIMENTA DINIZ MELLO para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 395/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada MÁRCIA SANCHEZ BRANDÃO para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 396/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11,

inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada MARCILENE PIMENTA DINIZ para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 397/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada NATALIA CRISTINA TOMAZ VENANCIO para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 398/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso

II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado RAFAEL PEDROSA PERES para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

### PORTARIA No 399/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada RHAYANE CORREA BRAGA para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

### PORTARIA No 400/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso

II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado RODRIGO SILVA DA CRUZ para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

### PORTARIA No 401/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado SIGUEHO TONAKI JÚNIOR para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

### PORTARIA No 402/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso



II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0065/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada SUANE RAMOS PIRES para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 12.486, DE 11 DE FEVEREIRO 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de desburocratizar e flexibilizar o credenciamento e autorização para condução de veículos oficiais por servidores públicos municipais, não ocupantes de cargo de motorista;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 036/2022/SAD, da Secretaria de Administração, datado de 08 de fevereiro de 2022,

### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do art. 6º, do Decreto nº 5.503/2007, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º [...]

[...]”

III – Servidor Público Municipal, possuidor de Carteira Nacional de Habilitação, devidamente credenciado e autorizado através de portaria emitida pela Secretaria de Administração.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

### DECRETO Nº 12.487, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que a alteração trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea ‘e’, 84, inciso VI, alíneas ‘a’ e ‘b’; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados os seguintes Cargos em Comissão e Funções Gratificadas:

12.1.0.1	Assessoria de Gabinete	01	FG-3
12.1.3.2	Coordenação Técnica de Prevenção a Violência Urbana	01	CT
12.1.2.1.4	Assistente de Educação para o Trânsito	01	FG-3
12.1.3.1	Assessoria do Centro Integrado de Segurança Pública	01	CC-3
12.1.3.3	Assessoria de Ordenamento Turístico e Postura	01	CC-3
12.1.2.1.1	Coordenador de Projetos de Sinalização Viária	01	G-2
12.1.2.1.2	Coordenador de Sinalização Pública	01	FG-2
12.1.0.2	Coordenação de Logística Operacional	01	FG-2
12.1.5.1	Assessor de Gabinete de Gestão Integrada Municipal	01	CC-3

Para a seguinte composição estrutural:

12.1.0.1	Departamento Administrativo	01	FG-1	Sigla: SSP.DEADM
12.1.3.4.1	Assistente de Política de Prevenção a Violência Urbana	01	FG-3	Sigla: SSP.ASPVU
12.1.2.5	Coordenação de Educação para o Trânsito	01	FG-2	Sigla: SSP.COCEPT
12.1.3.1	Coordenação Técnica do Centro Integrado de Segurança Pública	01	CT	Sigla: SSP.CTCISP
12.1.3.3	Coordenação Técnica de Ordenamento Turístico e Postura	01	CT	Sigla: SSP.CTOTP
12.1.2.1.1	Departamento de Projetos de Sinalização Viária	01	FG-1	Sigla: SSP.DEPSV
12.1.2.1.2	Departamento de Sinalização Pública	01	FG-1	Sigla: SSP.DSIP
12.1.0.2	Departamento de Logística Operacional	01	FG-1	Sigla: SSP.DELOP

12.1.5.1 Coordenação Técnica de Gabinete de Gestão Integrada 01  
CT Sigla: SSPCTGGI

15.11 Coordenador Técnico de Produção 01 CT Sigla: SDR.  
CTPRO

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura da seguinte Função Gratificada:

De: 12.1.2.3.1 - Assistente de Gestão de Trânsito – 01 – FG-3

Para: 12.1.2.3.1 – Assistente de Transportes Concedidos – 01 – FG3 – Sigla:  
Sigla: SSPASTC

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

### **DECRETO Nº 12.488, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, o art. 87, da Lei Orgânica do Município e os termos do Memorando nº 069/2022/SAD.SEGES, da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, datado de 10 de fevereiro de 2022,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão, os seguintes servidores:

Presidente: MÁRCIA APARECIDA BARBOSA MEIRA – Matrícula 27.095  
PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES – Matrícula 10.982 (Suplente)

Membros: PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES – Matrícula 10.982  
KARINE FERNANDES LEONE – Matrícula 27.093  
EDUARDO SIDNEY DA SILVA – Matrícula 25.633  
CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA – Matrícula 4502679  
WILLIAM BARBOSA DA COSTA – Matrícula 20.436  
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA – Matrícula 27.099  
MARIANE MENDONÇA FERRAZ – Matrícula 26.742

Presidente: WANDERSON LEAL DIAS – Matrícula nº 10.638  
VANESSA CORRÊA DE SOUZA – Matrícula 17.663 (Suplente)

Membros: VANESSA CORRÊA DE SOUZA – Matrícula 17.663  
RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA – Matrícula 4502458  
CARLA FERREIRA POUSA COSTA – Matrícula 20.376  
MONIQUE SERPA DE ALMEIDA – Matrícula 26.770  
VERA LÚCIA AMARAL FELIPE – Matrícula 26.729

SIMONE FERREIRA PEREIRA DOERL – Matrícula 27.926

MARIANE MENDONÇA FERRAZ – Matrícula 26.742

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem nas COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, exclusivamente para as licitações de obras e serviços de engenharia junto às Secretarias do Município de Angra dos Reis:

Presidente: PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES – Matrícula 10.982

ISMENDE BATISTA FERREIRA – Matrícula 20.263 (Suplente)

Membros: ISMENDE BATISTA FERREIRA – Matrícula 20.263  
LUCIANA FAGUNDES DE OLIVEIRA – Matrícula 17.859  
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA SANTOS SYRIO – Matrícula 28.051

CLAUDINEI EVANGELISTA DE ARAÚJO – Matrícula 28.052

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA – Matrícula 26.114

Art. 3º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem nas Licitações a serem realizadas na modalidade PREGÃO, seja Presencial ou Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis:

Pregoeiro: ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA – Matrícula 4502282

ADRIANO DE MOURA VIDAL – Matrícula 17.150 (Suplente)

Equipe de Apoio: RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA – Matrícula 4502458

VERA LÚCIA AMARAL FELIPE – Matrícula 26.729  
MARIANE MENDONÇA FERRAZ – Matrícula 26.742

Pregoeiro: ADRIANO DE MOURA VIDAL – Matrícula 17.150  
LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO – Matrícula 19.489 (Suplente)

Equipe de Apoio: CARLA FERREIRA POUSA COSTA – Matrícula 20.376  
MONIQUE SERPA DE ALMEIDA – Matrícula 26.770  
MARIANE MENDONÇA FERRAZ – Matrícula 26.742

Pregoeiro: LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO – Matrícula 19.489  
JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO – Matrícula 12.285 (Suplente)

Equipe de Apoio: CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA – Matrícula 4502679  
EDUARDO SIDNEY DA SILVA – Matrícula 25.633  
MARIANE MENDONÇA FERRAZ – Matrícula 26.742

Pregoeiro: JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO – Matrícula 12.285  
ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA – Matrícula 4502282 (Suplente)

Equipe de Apoio: WILLIAM BARBOSA DA COSTA – Matrícula 20.436  
WANDERSON LEAL DIAS – Matrícula 10.638  
MARIANE MENDONÇA FERRAZ – Matrícula 26.742

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nºs 11.869/2021, 12.065/2021, 12.127/2021, 12.304/2021 e 12.460/2022.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 403/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

NOMEAR JULIANA TEIXEIRA PRATES para o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, da Controladoria Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Controlador Geral do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 404/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 039/SFI/2022, da Secretaria de Finanças, datado de 10 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

DISPENSAR MARIA ROSINEIDE BRITO PAULINO FERREIRA, matrícula 3383, da Função Gratificada de Assistente de Gabinete, da Secretaria-Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
Secretário de Finanças

**PORTARIA No 405/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 039/SFI/2022, da Secretaria de Finanças, datado de 10 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

DESIGNAR VANDERLEA DA COSTA FERNANDES, matrícula 26868, para a Função Gratificada de Assistente de Gabinete, da Secretaria-Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
Secretário de Finanças

**PORTARIA No 406/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 039/SFI/2022, da Secretaria de Finanças, datado de 10 de fevereiro de 2022, e conforme disposto no Decreto nº 12.450, de 21 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

DESIGNAR MARIA ROSINEIDE BRITO PAULINO FERREIRA, matrícula 3383, para a Função Gratificada de Coordenadora de Gestão Administrativa e Finanças, da Secretaria-Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
Secretário de Finanças

**PORTARIA No 407/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos Memorando nº 064/2022 – SDSP:SEASS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 10 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

DISPENSAR JOSÉ CLÁUDIO DA ROSA, Matrícula 3357, da Função Gratificada de Assistente de Gabinete, da Secretaria-Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**PORTARIA No 408/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos Memorando nº 064/2022 – SDSP:SEASS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 10 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

DESIGNAR ANDREA RODRIGUES PORTUGAL, Matrícula 2993, para a Função Gratificada de Assistente de Gabinete, da Secretaria-Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.



FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**PORTARIA No 409/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 027/2022/SDE, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado de 08 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

NOMEAR FELIPE CAMPOS VOTO, matrícula 17415, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico, Símbolo SE, no período de 07 de março a 05 de abril de 2022, durante as férias do titular Aurélio Gonçalves Marques, matrícula 27104.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA No 410/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.487, de 11 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

NOMEAR MARCOS VINICIUS DE SOUZA BRAZ para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Produção, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CT, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**Republicação do Decreto 12.472/2022, de 31 de janeiro de 2022, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1445, de 04/02/2022, páginas 16 e 17, tendo em vista a duplicidade de parte do Decreto no texto anteriormente publicado.**

**DECRETO No 12.472, DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 24.040.396,94

(vinte e quatro milhões, quarenta mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 24.040.396,94 (vinte e quatro milhões, quarenta mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2005 04 122 0204 2161 33903943 10010000	53.502,45	-
2022 20 2005 04 122 0204 2161 33909299 10010000	-	53.502,45
2022 20 2022 20 602 0219 1175 33903099 10010000	20.000,00	-
2022 20 2018 20 602 0219 1175 33903099 10010000	-	20.000,00
2022 20 2022 20 602 0219 1175 33903299 10010000	20.000,00	-
2022 20 2018 20 602 0219 1175 33903299 10010000	-	20.000,00
2022 20 2022 20 602 0219 1175 33903999 10010000	50.000,00	-
2022 20 2018 20 602 0219 1175 33903999 10010000	-	50.000,00
2022 20 2023 15 695 0220 1448 44905199 10010000	35.000,00	-
2022 20 2025 15 695 0220 1448 44905199 10010000	-	35.000,00
2022 20 2023 15 451 0220 1494 44905199 10010000	576.173,07	-
2022 20 2025 15 451 0220 1494 44905199 10010000	-	576.173,07
2022 20 2023 23 695 0207 1506 33903999 10010000	800.000,00	-
2022 20 2025 23 695 0207 1506 33903999 10010000	-	800.000,00
2022 20 2023 15 451 0207 1508 44905199 10010000	1.000.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0207 1508 44905199 10010000	-	1.000.000,00
2022 20 2023 15 451 0207 1509 44905199 10010000	1.000.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0207 1509 44905199 10010000	-	1.000.000,00
2022 20 2023 15 451 0220 1522 44905199 10010000	3.000.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0220 1522 44905199 10010000	-	3.000.000,00
2022 20 2023 15 451 0221 1531 44905191 10010000	2.000.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0221 1531 44905191 10010000	-	2.000.000,00
2022 20 2023 15 451 0207 1990 44905191 10010000	100.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0207 1990 44905191 10010000	-	100.000,00
2022 20 2023 15 451 0207 1990 44905210 10010000	1.500.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0207 1990 44905210 10010000	-	1.500.000,00
2022 20 2018 04 122 0204 2161 33903943 10010000	15.395,97	-
2022 20 2018 04 122 0204 2161 33903944 10010000	-	10.000,00
2022 20 2018 04 122 0204 2161 33909239 10010000	-	5.395,97
2022 20 2018 12 363 0217 7052 33903999 10010000	81.825,29	-
2022 20 2018 12 363 0217 1492 33903999 10010000	-	81.825,29
2022 20 2024 15 451 0220 1013 44905199 10010000	5.000,00	-
2022 20 2024 04 122 0204 2157 33903615 10010000	-	5.000,00
2022 20 2017 27 812 0207 2248 33903099 10010000	32.000,00	-
2022 20 2023 04 122 0204 2061 44905199 10010000	-	32.000,00
2022 20 2020 04 122 0204 2681 33903999 10010000	5.000,00	-
2022 20 2020 04 122 0204 2002 33504108 10010000	-	5.000,00
2022 20 2002 04 122 0204 2008 33909103 10010000	343.303,84	-
2022 20 2002 04 129 0204 2735 33909239 10010000	-	343.303,84
2022 20 2018 20 602 0219 1175 33903099 10010000	20.000,00	-
2022 20 2018 20 602 0219 1175 33903299 10010000	20.000,00	-
2022 20 2018 20 608 0208 1168 33903099 10010000	10.000,00	-
2022 20 2018 20 608 0208 1168 33903917 10010000	10.000,00	-
2022 20 2018 20 608 0217 1172 33903999 10010000	17.000,00	-
2022 20 2018 20 609 0218 2473 33903099 10010000	20.000,00	-
2022 20 2018 15 452 0220 2069 33903999 10010000	-	97.000,00
2022 20 2023 15 451 0220 1380 44905199 10010000	146.686,39	-
2022 20 2023 15 451 0207 1249 44905199 10010000	-	146.686,39
2022 20 2012 12 364 0214 2123 44905299 10010000	8.640,00	-
2022 20 2012 12 361 0214 1476 33903023 10010000	-	8.640,00
2022 20 2012 12 364 0214 2123 44905299 10010000	68.974,35	-
2022 20 2012 11 334 0208 1460 33904899 10010000	40.000,00	-
2022 20 2012 27 812 0208 1468 33903099 10010000	34.032,46	-
2022 20 2012 12 361 0213 2115 44905212 10010000	-	12.645,25
2022 20 2012 04 122 0204 2753 44905212 10010000	-	17.703,35
2022 20 2012 12 361 0213 2115 33903999 10010000	-	28.164,55
2022 20 2012 12 361 0213 2645 33903999 10010000	-	28.164,55
2022 20 2012 04 122 0204 2164 33903999 10010000	-	56.329,11
2022 20 2012 12 365 0214 2129 33903941 11110000	247.016,53	-
2022 20 2012 12 361 0214 2113 33903039 11110000	-	247.016,53
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901137 11110000	2.090.571,07	-
2022 20 2012 12 365 0214 2428 44905212 11110000	-	108.749,15
2022 20 2012 12 361 0214 2139 44905212 11110000	-	417.293,25
2022 20 2012 12 367 0214 2433 44905212 11110000	-	63.226,25
2022 20 2012 12 361 0214 2164 33903999 11110000	-	1.501.302,42
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901137 11110000	75.166,32	-
2022 20 2012 12 361 0214 2417 33903022 11110000	-	56.382,54
2022 20 2012 12 365 0214 2425 33903022 11110000	-	12.020,64
2022 20 2012 12 365 0214 2421 33903022 11110000	-	5.258,54
2022 20 2012 12 367 0214 2430 33903022 11110000	-	1.504,60
2022 20 2024 12 361 0214 2734 33903965 11400000	756.877,38	-
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903024 11400000	-	562.980,74
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903024 11400000	-	149.625,68
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903024 11400000	-	37.568,25
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903016 11400000	-	2.158,40

2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903021 11400000	-	300,00
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903042 11400000	-	2.576,91
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903016 11400000	-	568,00
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903021 11400000	-	80,00
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903042 11400000	-	686,05
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903016 11400000	-	142,00
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903021 11400000	-	20,00
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903042 11400000	-	171,35
2022 20 2024 12 361 0214 2734 33903965 11400000	428.774,97	-
2022 20 2012 12 361 0214 2113 33903300 11400000	-	428.774,97
2022 27 2701 10 304 0180 2243 33903999 12140000	20.000,00	-
2022 27 2701 10 304 0180 2243 33904099 12140000	-	20.000,00
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33909800 14100000	100.000,00	-
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33209300 14100000	-	70.000,00
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33409300 14100000	-	30.000,00
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33909800 14200000	294.200,00	-
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33909299 14200000	-	2.500,00
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33209300 14200000	-	234.200,00
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33409300 14200000	-	57.500,00
2022 20 2023 15 695 0220 1448 44905199 15100000	3.465.000,00	-
2022 20 2025 15 695 0220 1448 44905199 15100000	-	3.465.000,00
2022 20 2023 15 695 0220 1501 44905199 15100000	3.465.000,00	-
2022 20 2025 15 695 0220 1501 44905199 15100000	-	3.465.000,00
2022 20 2023 15 451 0220 1502 44905199 15100000	2.065.256,85	-
2022 20 2025 15 451 0220 1502 44905199 15100000	-	2.065.256,85
<b>TOTAL</b>	<b>24.040.396,94</b>	<b>24.040.396,94</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários  
11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  
11400000 = Royalties Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei Nº 12.858/2013)  
12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio  
14100000 = Regime Próprio (RPPS) Plano Previdenciário  
14200000 = Regime Próprio (RPPS) Plano Financeiro  
15100000 = Convênios

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
Secretário de Planejamento e Parcerias

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

ALAN PEÇANHA MUZY DIAS  
Procurador-Geral do Município - Interino

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES  
Secretário Executivo de Serviço Público

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES  
Secretário de Cultura e Patrimônio

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

## DECRETO Nº 12.481, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 456.571,39 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 456.571,39 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2005 04 122 0204 2157 33903615 10010000	1.041,89	-
2022 20 2005 04 122 0204 2157 33909399 10010000	-	1.041,89
2022 20 2017 27 812 0207 2248 33903099 10010000	900,00	-
2022 20 2017 04 122 0204 2161 33903944 10010000	-	900,00
2022 25 2501 17 512 0210 2201 44905199 10010010	149.605,38	-
2022 25 2501 17 512 0210 1541 44905199 10010010	-	149.605,38
2022 20 2012 12 365 0214 2130 33903099 11200000	101.024,12	-
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33904001 11200000	-	72.960,32
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33904001 11200000	-	28.063,80
2022 27 2701 10 122 0183 1315 33903099 12110000	90.000,00	-
2022 27 2701 10 122 0183 1315 33903699 12110000	60.000,00	-
2022 27 2701 10 301 0182 2218 33903009 12110000	-	100.000,00
2022 27 2701 10 122 0204 2209 33901400 12110000	-	50.000,00
2022 27 2701 10 302 0181 2232 33903999 12140000	5.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0181 2232 33903699 12140000	-	5.000,00
2022 27 2701 10 302 0181 2234 33903099 12140000	35.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0181 2234 33903699 12140000	-	35.000,00
2022 27 2701 10 302 0204 2209 33904099 12140000	10.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0204 2209 33903699 12140000	-	10.000,00
2022 27 2701 10 302 0181 2152 33904099 15200000	4.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0181 2152 33903099 15200000	-	4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>456.571,39</b>	<b>456.571,39</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários  
10010010 = Arrecadação Própria – Administração Indireta  
11200000 = Salário Educação  
12110000 = Recursos Ordinários destinados à Saúde  
12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio  
15200000 = Convênios - Origem Estado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário de Administração

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

Secretário-Executivo de Gestão Educacional

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**  
**PORTARIA Nº 028 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidor LUIZ ANTÔNIO PALADINO DE CARVALHO matrícula nº 20.493 e CPF nº 601.741.027-04 como fiscal da FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO – Processo 2021016619, realizado pela PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 26.717.532/0001-38 referente a ordem de serviço nº 004/2022/SIOP - Angra dos Reis - RJ.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Alan Bernardo Coelho de Souza

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**  
**PORTARIA Nº 029 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidor LUCIO FERREIRA UCHOA FILHO matrícula nº 27.982 e CPF nº 008.300.067-45 como fiscal da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA SALA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SECRETARIA MUNICIPLA DE OBRAS - ANGRA DOS REIS - RJ – Processo 2022000475, realizado pela M T DO NASCIMENTO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.399.110/0001-15 referente a ordem de serviço nº 003/2022/SIOP - Angra dos Reis - RJ.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Alan Bernardo Coelho de Souza

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**  
**PORTARIA Nº 030 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o dispo-

to na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidor Eduardo Radanovic matrícula nº 20.251 e CPF nº 869.494.627-00 como fiscal da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA JÚLIO CONCEIÇÃO, PRÓXIMO DA FAZENDA GRATAÚ. BAIRRO GRATAÚ - ANGR DOS REI - RJ – Processo 2021014880 – Contrato 015/2022, realizado pela VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67 referente a ordem de serviço nº 005/2022/SIOP - Angra dos Reis - RJ.

Designar a servidora João Augusto Ramos Bittencourt matrícula nº 26.706 e CPF nº 103.801.217-19 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Alan Bernardo Coelho de Souza

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021/SSA**

Processo nº 2021028208, CI de Solicitação nº 195/2021/SSA.SUASA, O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico Nº 128/2021.

1º - OBJETO: Contratação de empresa especializada na orientação e consultoria para implantação de Empresa de Sociedade de Economia Mista para suprir as necessidades de atendimento da saúde no Município de Angra dos Reis.

2º - FAVORECIDO: SBESSA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 12.216.072/0001-50.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais).

4º - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.

5º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 5 (cinco) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) quando da contratação e as demais parcelas no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal para pagamento.

6º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Preço usual de mercado, conforme demonstrado nas Notas Fiscais da Empresa às fls. 43 a 48 do processo nº 2021028208, em prestação de serviços similares.

7º - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Notória especialidade técnica.

8º - PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

9º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20222252, Dotação nº 27.2701.04.122.0204.2209.33903500.12 110000.

- Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;



- Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021028208, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor da SBESSA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 12.216.072/0001-50, com fulcro

no inciso II, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 11 de fevereiro de 2022.

Glauco Fonseca de Oliveira  
Secretário de Saúde

## PARTE II

### CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

##### ATO Nº 102/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 251/2022;

##### RESOLVE:

1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2022, o servidor LUIZ GUSTAVO DE SOUZA BRAZ, Secretário de Finanças e Contabilidade, matrícula 7994, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, a esta Casa Legislativa, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 10 DE  
FEVEREIRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

##### ERRATA

Na Edição nº 1441, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 27 de janeiro de 2022

ATO Nº 063/2022

##### ONDE SE LÊ:

“... para compor o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Pregão, da Câmara Municipal de Angra dos Reis...”

##### LEIA-SE:

“... para compor o cargo de Pregoeira da Comissão Permanente de Pregão, da Câmara Municipal de Angra dos Reis...”

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 01 DE  
FEVEREIRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

##### ATO Nº 087/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 65/2022;

##### RESOLVE:

1 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional referente ao Interstício de 06 de janeiro de 2019 a 05 de janeiro de 2022, fazendo jus à progressão automática de (2%) e Progressão por Merecimento de (4%), com Mudança de Padrão, de acordo com o artigo 17 da Resolução Nº 009/2011, para a servidora abaixo relacionada:

Matr.	Servidor	Cargo	Média Final	Estabilidade	Efetivo exercício do cargo na Administração Pública	Cumprimento do Interstício de 3 anos	Nível e padrão Atual	Nível e Padrão com Progressão Automática 2%	Nível e Padrão com Progressão por Merecimento 4%
6045	STEFANI ALVES ROSA	AUXILIAR LEGISLATIVO I	100	SIM	SIM	SIM	A-2	B-1	B-2

6045	STEFANI ALVES ROSA	AUXILIAR LEGISLATIVO I	100	SIM	SIM	SIM	A-2	B-1	B-2
------	--------------------	------------------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

2 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional e autorizar o pagamento, em parcela única, referente à bonificação constante do art. 34 da Resolução nº 009/2011, no valor atualizado de R\$ 1.665,32 (hum mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), bem como, à bonificação por realização de cursos, no valor de 10% (dez por cento) de seu vencimento base, conforme artigo 62, inciso II, da Resolução nº 009/2011, da servidora relacionada no item 1.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 01 DE  
FEVEREIRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

##### ATO Nº 088/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1705/2021;

##### RESOLVE:

1 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional referente ao Interstício de 13 de dezembro de 2018 a 12 de dezembro de 2021, fazendo jus à progressão automática de (2%) e Progressão por Merecimento de (4%), com Mudança de Padrão, de acordo com o artigo 17 da Resolução Nº 009/2011, para a servidora abaixo relacionada:

Matr.	Servidor	Cargo	Média Final	Estabilidade	Efetivo exercício do cargo na Administração Pública	Cumprimento do Interstício de 3 anos	Nível e padrão Atual	Nível e Padrão com Progressão Automática 2%	Nível e Padrão com Progressão por Merecimento 4%
7239	ADRIANA ALVES DE ARAÚJO	JORNALISTA I	100	SIM	SIM	SIM	ATUAL	A-1	A-2

2 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional e autorizar o pagamento, em parcela única, referente à bonificação constante do art. 34 da Resolução nº 009/2011, no valor atualizado de R\$ 1.665,32 (hum mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), bem como, à bonificação por realização de cursos, no valor de 10% (dez por cento) de seu vencimento base, conforme artigo 62, inciso II, da Resolução nº 009/2011, da servidora relacionada no item 1.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 01 DE  
FEVEREIRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

##### ATO Nº 089/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 667/2021;

##### RESOLVE:

1 – Ficam designados, a contar de 21 de janeiro de 2022, os servidores JULIANA CRUZ CAMPOS, Subsecretária de Controle de Terceirizados, matrícula 7726 e THIAGO DA SILVA OLIVEIRA SOUZA, Gerente de Controle de Terceirizados, matrícula 5270, como fiscais do Contrato n.º 002/2022, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ/MF n.º 19.214.084/0001-94, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de copeiro, zelador, recepcionista, artífice de serviços gerais e encarregado, com fornecimento de materiais e equipamentos, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 01 DE  
FEVEREIRO DE 2022.  
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

### **ATO Nº 090/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 131/2019;

### **RESOLVE:**

1 – Ficam designadas, a contar de 03 de janeiro de 2022, as servidoras SULEIMA DE SOUZA DIAS, Auxiliar Legislativo I, matrícula 5269, em substituição ao servidor CARLOS FREDERICO DE CARVALHO MAGALHÃES, Analista de Sistemas, matrícula 4545, e ANA CRISTINA DE SOUZA FOLAN (FISCAL SUPLENTE), Subsecretária de Gestão de Contratos e Convênios, matrícula 7910, em substituição ao servidor MARCOS SILVANA VITORINO, Auxiliar Legislativo, matrícula 5172, como fiscais do Contrato n.º 012/2019, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa EDITORA A NOTÍCIA LTDA, CNPJ n.º 40.213.951/0001-63, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações de matérias relativas a processos licitatórios e Atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 01 DE  
FEVEREIRO DE 2022.  
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

### **ATO Nº 091/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 05/2022;

### **RESOLVE:**

1 – Ficam designados, a contar de 01 de janeiro de 2022, os servidores WALDECI PEREIRA DO VALLE JUNIOR, Técnico de Administração, matrícula 5271 e ALESSANDRA PEDRO FERREIRA, Auxiliar Legislativo I, matrícula 5177, como fiscais do Termo de Inexigibilidade n.º 005/2022/CMAR, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ n.º 33.050.071/0001-58, cujo objeto é o fornecimento estimado de energia elétrica para o exercício

de 2022, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 01 DE  
FEVEREIRO DE 2022.  
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

### **ATO Nº 092/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 03/2022;

### **RESOLVE:**

1 – Ficam designados, a contar de 01 de janeiro de 2022, os servidores WALDECI PEREIRA DO VALLE JUNIOR, Técnico de Administração, matrícula 5271 e ALESSANDRA PEDRO FERREIRA, Auxiliar Legislativo I, matrícula 5177, como fiscais do Termo de Inexigibilidade n.º 003/2022/CMAR, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO - CEDAE, CNPJ n.º 33.352.394/0001-04, cujo objeto é o fornecimento estimado de água para o exercício de 2022, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 01 DE  
FEVEREIRO DE 2022.  
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

### **ATO Nº 093/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 117/2022;

### **RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2022, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler, a seguinte servidora:

- JORDANA DE FATIMA NASCIMENTO SILVA SYLVESTRE, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP IV-C, matrícula 7618.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 08 DE  
FEVEREIRO DE 2022.  
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

### **ATO Nº 094/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 107/2022;

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2022, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete da Vereadora Jane Roseli Veiga, o seguinte servidor:

- FABIO ALVES SILVA, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP IV-B, matrícula 8003.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 08 DE  
FEVEREIRO DE 2022.  
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

**ATO Nº 095/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 123/2022;

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2022, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler, a seguinte servidora:

- GIULIANE DE SOUSA MEIRA, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP IV-B, matrícula 7616.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 08 DE  
FEVEREIRO DE 2022.  
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

**ATO Nº 096/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 129/2022;

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2022, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete da Vereadora Jane Roseli Veiga, a seguinte servidora:

- BEATRIZ VITORIA LEITE MIRANDA, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP IV-C, matrícula 7598.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 08 DE  
FEVEREIRO DE 2022.  
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

**ATO Nº 097/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 137/2022;

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2022, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho, a seguinte servidora:

- JULIANNY DO NASCIMENTO PINTO, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP IV-G, matrícula 7738.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 08 DE  
FEVEREIRO DE 2022.  
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

**ATO Nº 098/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 150/2022;

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2022, do exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Cirdilei Jerônimo, os seguintes servidores:

- ELAINE CHRISTINE DOS SANTOS RODRIGUES, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP IV-G, matrícula 8013;
- WILSON JOSÉ DA ROCHA JÚNIOR, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP IV-G, matrícula 8029.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 08 DE  
FEVEREIRO DE 2022.  
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

**ATO Nº 099/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 162/2022;

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2022, do exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotadas no Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler, as seguintes servidoras:

- CLAUDIA GOMES CABRAL, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP IV-G, matrícula 7622;
- KARINE ROEBER, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP IV-G, matrícula 7621.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 08 DE  
FEVEREIRO DE 2022.  
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

PRESIDENTE

### ATO Nº 100/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS  
TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 206/2022;

#### **RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2022, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha, o seguinte servidor:

- ANTONIO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP IV-G, matrícula 7985.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 08 DE  
FEVEREIRO DE 2022.  
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

### ATO Nº 101/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS  
TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 175/2022;

#### **RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2022, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo, a seguinte servidora:

- ADRIANA VICARONI MARQUES, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP IV-G, matrícula 8034.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 08 DE  
FEVEREIRO DE 2022.  
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

